

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.643.906-0/2005, de interesse de **DUARTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 07 e 08, da Quadra 113, situados à Avenida Cristo Rei e Rua J-62, Setor Jaó, nesta Capital, passando a constituir o Lote 07/08, com as seguintes características e confrontações:

Lote 07/08	Área	935,50m²	
Frente para a Avenida Cristo Rei.....			26,53m
Fundo confrontando com os lotes 09, 11 e 12.....			20,12m+19,00m
Lado direito confrontando com a Rua J-62.....			25,10m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 06.....			30,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de julho de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N.º 2296,
DE 11 DE JULHO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.654.185-9/2005, de interesse de **JULIANO PAVEL BRASIL CUSTÓDIO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 15 e 16, da Quadra 46, situados à Rua Curimã, Bairro Jardim Atlântico, nesta Capital, passando a constituir o Lote 15/16, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 15/16	ÁREA	840,00m²	
Frente para a Rua Curimã.....			28,00m
Fundo confrontando com os lotes 14 e 13.....			28,00m
Lado direito confrontando com Área Pública Municipal.....			30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 17.....			30,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de julho de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2297,
DE 11 DE JULHO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.630.621-3/2005, de interesse de **RENATO PEREIRA DA SILVA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 17 e 18, da Quadra 15, situados à Av. Center, Residencial Center Ville, nesta Capital, passando a constituir o Lote 17/18, com as seguintes características e confrontações:

Lote 17/18	Área	732,64m²	
Frente para a Av. Center.....			24,70m
Fundo confrontando com os lotes 22 e 23.....			24,14m
Lado direito confrontando com o Lote 19.....			30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 16.....			30,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de julho de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal
